



PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
ABRIL 2019 / MARÇO 2020

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Avaliação: 05/04/2019
Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçambas

Responsáveis pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

José Marcos Gavazzi Bastos | Téc. Segurança do Trabalho | MTE: SP/45700

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

ÍNDICE:

- 01– Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**
 - 01.1– Objetivo
 - 01.2– Riscos
 - 01.3– Estrutura
 - 01.4– Desenvolvimento
 - 01.5– Sinergia
- 02– Organização**
 - 02.1– Qualificação da empresa
 - 02.2– Quadro funcional
 - 02.3– Setorização e Funções
 - 02.4– Recursos de Trabalho
- 03– Processo**
 - 03.1– Natureza do trabalho
 - 03.2– Descrição da atividade
 - 03.3– Política Ambiental
 - 03.4– Serviços
- 04– Descrição do Ambiente de Trabalho**
- 05– Reconhecimento dos Riscos**
 - 05.1– Conceituação
 - 05.2– Reconhecimento dos possíveis riscos existentes no ambiente de trabalho
- 06– Avaliação Qualitativa**
 - 06.1– Riscos ambientais
- 07– Avaliação Quantitativa**
 - 07.1– Avaliação e análise das condições de conforto
 - 07.2– Avaliação e análise de iluminamento
 - 07.3– Avaliação e análise de ruído
- 08– Medidas de Controle**
 - 08.1– Permanentes
 - 08.2– Corretivas
 - 08.3– Treinamento
 - 08.4– Normalização
 - 08.4.1– Normalização
 - 08.4.2– Ordens de Serviço
 - 08.5– Proteção Coletiva
 - 08.5.1– Existentes
- 09– Nível de Ação**
 - 09.1– Cronograma de Atividades
 - 09.2– Resultados da Auditoria Anual
- 10– Referências Normativas e Bibliográficas**
- 11– Responsabilidades**
 - 11.1– Pela elaboração do Documento Base
 - 11.2– Pelo desenvolvimento do Programa

01 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS– PPRA

01.1– Objetivo

Preservação da saúde e integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos do ambiente de trabalho. Neste trabalho estão consideradas todas as atividades / funções dos funcionários que trabalham no restaurante.

01.2– Riscos

A NR 9 estabelece como riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos locais de trabalho que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, possam causar danos à saúde do trabalhador. Embora não previstos na NR 9, consideramos também os agentes ergonômicos(NR-17) e acidentários para privilegiar de forma mais ampla a preservação da saúde e da integridade física dos funcionários.

01.3– Estrutura

O PPRA consiste em antecipar, reconhecer, avaliar, controlar e registrar os riscos do local de trabalho, para que se estabeleçam metas e prioridades de medidas preventivas e/ou corretivas que visem a eliminação ou redução de tais riscos e formem um histórico técnico e administrativo das citadas avaliações, possibilitando a implantação de um cronograma de medidas de controle. Isso é feito mediante definição estratégica e metodológica de ação, elaboração de normas para prevenção, eliminação ou neutralização dos agentes de risco nas instalações existentes e, prévia identificação de riscos potenciais visando antecipar seu controle em projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, consolidando tudo em um documento base contendo todos os aspectos estruturais retro detalhados com a finalidade de registrá-los e preservá-los. Periodicamente o desenvolvimento do programa deve ser avaliado e, anualmente, deve passar por uma análise global que possibilite os ajustes necessários. O documento base e suas alterações devem estar disponíveis aos agentes da fiscalização e a todos os funcionários da Reis Caçambas, seu cronograma anual indica claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e o cumprimento das metas do programa.

01.4– Desenvolvimento

Contendo informações sobre sua qualificação, quadro funcional, histórico de saúde, serviços e processos, complementadas por inspeção no local de trabalho, reconhecimento, avaliação e/ou análise dos riscos ambientais, o documento base do PPRA indicará medidas de correção e controle que eliminem ou minimizem os efeitos dos agentes existentes no local de trabalho, visando preservar a sanidade física e mental dos trabalhadores e promover a preservação do meio ambiente. Consensualmente, Equipe de Segurança do Trabalho – SESMT e Administrativo da empresa estabelecerão um cronograma de atividades factível com planejamento anual das ações de correção e controle que serão desenvolvidos, na vigência do Programa, em função dos agentes de risco identificados e avaliados, da disponibilidade financeira da Reis Caçambas e do período necessário para a maturação e implantação de correções, treinamento e/ou modificações. Paralelamente, o SESMT promoverá a divulgação do programa a seus funcionários, inclusive com a participação da CIPA, onde houver, integrando-os aos processos de controle que venham a ser implantados/desenvolvidos.

01.5– Sinergia

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 9), deve estar articulado com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 7), com as demais Normas Regulamentadoras, com a legislação federal, estadual e municipal, pertinentes à segurança e saúde no trabalho, bem como, com as normas técnicas da ABNT visando a otimização da adequação legal e dos resultados das ações e medidas implementadas, assim como, dos resultados obtidos. O cruzamento da auditoria anual do PPRA com o relatório anual do PCMSO poderá indicar a necessidade de medidas corretivas como reavaliação dos riscos ambientais ou outras que corrijam ou minimizem distorções observadas. Vale insistir no caráter eminentemente multidisciplinar da prevenção que deve ser desenvolvida e comprometer os profissionais de toda a área da empresa.

02 – ORGANIZAÇÃO

02.1– Qualificação da Empresa

Razão Social:	Reis Caçambas Eireli EPP
Endereço:	Rua Hermino Jorge dos Santos, nº 02 – Cesar de Souza, Mogi das Cruzes / SP
CNPJ:	15.242.353/0001-75
Grau de Risco:	3
Atividade:	Prestação de Serviços

02.2– Quadro Funcional

Total de Funcionários –
12 funcionários

02.3– Funções:

Motorista	Dirigem e manobram veículos e transportam cargas e resíduos diversos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Ajudante geral	Auxilia nos serviços de limpeza e organização de área. Fazem inspeções visuais. Trabalham em conformidade com segurança, saúde, meio ambiente e qualidade.
Encarregado de pátio	Supervisionam equipes de trabalhadores. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.
Auxiliar Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

02.4– Recursos de Trabalho:

Motorista	Caminhões
Ajudante geral	Ferramentas manuais; Pás e enxadas; Coletores
Encarregado de pátio	Materiais de escritório, computador, telefone; Ferramentas manuais
Auxiliar Administrativo	Materiais de escritório, computador, telefone

03 – PROCESSO

03.1– Natureza do trabalho:

Prestação de serviço

03.2– Processo:

A Reis Caçambas é uma empresa autorizada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ao qual presta serviços nas áreas de locação de caçambas, máquinas e caminhões, venda de terras, e retirada de sucatas de obras.

Nossa **missão** é tornar o mundo um lugar mais limpo, apropriado e melhor para viver, por esse motivo destinamos nosso material não reciclável à aterros devidamente comprometidos com o Meio Ambiente, como a Essencis Soluções Ambientais, que por sua vez está autorizado perante aos órgãos competentes e possuindo a Licença de Operação de número 32006462.

Temos uma **visão** de ser referência mundial em nosso mercado de atuação, tendo como base nossos **valores** éticos e morais, satisfazendo ao máximo as necessidades de nossos clientes, sempre respeitando o Meio Ambiente, as pessoas e a vida.

03.3– Política Ambiental:

A Reis Caçambas visa tratar corretamente os materiais encaminhados por nossos clientes, evitando assim um passivo ambiental e danos a saúde, se comprometendo a:

- Assegurar o serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos conforme legislação aplicável.
- Se aprimorar continuamente nos sistemas e processos.

Certificação Ambiental

A Reis Caçambas está autorizada perante a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) a coletar e destinar resíduos de classe II através do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) nº 26003272.

Também possui certificado de regularidade perante ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), registro nº 6845530.

Aterro Sanitário

Todo Material não reciclável é destinado ao Aterro ESSENCIS Soluções Ambientais que por sua vez está autorizado perante aos órgãos competentes e possuindo a Licença de Operação nº32006462.

Materiais Recicláveis

O material que pode ser reciclado (madeira, plástico e ferro) é destinado a empresas parceiras que por sua vez nos emitem certificados de destinação final dos mesmos.

03.4– Serviços:

CAÇAMBAS

Para resíduos da construção civil e/ou resíduos classe II possuímos os seguintes tamanhos de caçambas: **5 m³, 6 m³**.

- ✓ Entrega imediata em no máximo 4 horas após o pedido.
- ✓ Pagamento facilitado.
- ✓ Certificação Ambiental.
- ✓ Colaboradores uniformizados.
- ✓ Caçambas padronizadas.

COLETAS ESPECIAIS

Caçambas de **10 m³, 25 m³ e 40 m³**. Coleta de madeira e materiais recicláveis. Retirada de sucata de obras. Coleta de resíduos classe I e II

COLETA DE LIXO ORGÂNICO

Todo e qualquer tipo de resíduo produzido a partir de origem vegetal ou animal, ou seja, que já fez parte de um ser vivo, é classificado como lixo orgânico.

Utilizamos caminhão compactador, e disponibilizamos caçambas de 1.200 (mil e duzentos) litros.

CAÇAMBAS PARA PODAS

Em condomínios, parques, entre outros. Caçamba de 10 m³.

RETIRADA DE SUCATAS

Ferrosas e não ferrosas.

VENDA DE MATERIAIS DE BRITAGEM DE ENTULHO

Pó de pedra, pedrisco e pedra 1

04 – DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Construção:	A estrutura da edificação é constituída em alvenaria, instalação elétrica protegida, fachada em vidros.
Cobertura:	Laje Impermeabilizada. Forro de PVC
Pé direito:	2,80 m
Piso:	Cerâmica
Iluminação:	Natural através de janelas e Artificial através de lâmpadas fluorescentes
Ventilação:	Natural através de portas e janelas, e Sistema de Ar Condicionado
Arranjo Físico:	Satisfatório.As portas de acesso e espaço permitem uma boa circulação dos funcionários.
Ordem, Arrumação e Limpeza:	Diariamente é realizado higienização no interior do prédio e coleta de lixo. Possui lixeiras com pedal

05 – RECONHECIMENTO DOS RISCOS

05.1– Conceituação

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, considera como fatores de riscos, os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Considerando a sinergia que deve haver entre a NR 9 e as demais normas regulamentadoras.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Avaliação: 05/04/2019
Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçambas

Responsáveis pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

José Marcos Gavazzi Bastos| Téc. Segurança do Trabalho| MTE: SP/45700

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

05.2– Reconhecimento de possíveis riscos existentes no ambiente de trabalho

Risco	Reconhecimento			Avaliação		Vide
	Agente	Existe	Não Existe	Qualitativa	Quantitativa	
Físico	Ruído	x		x	x	(1)
	Calor (sobrecarga térmica)		x	x		
	Frio		x	x		
	Umidade		x	x		
	Vibração	x		x	x	(1)
	Radiação ionizante		x	x		
	Radiação não ionizante		x	x		
Químico	Pressões anormais		x	x		
	Poeira		x	x		
	Fumos		x	x		
	Gases		x	x		
	Névoas		x	x		
	Neblinas		x	x		
	Vapores		x	x		
Biológico	Produtos químicos em geral		x	x		
	Vírus	x		x		(2)
	Bactérias	x		x		(2)
	Protozoários		x	x		
	Fungos		x	x		
	Parasitas		x	x		
Acidentes	Bacilos		x	x		
	Descritos na OS					
Ergonômico	Descritos na OS					

(1) O ruído e a vibração são característicos de operação de caminhões / equipamentos móveis. Obrigatório medidas administrativas, pausas.

(2) Nas atividades assinaladas, embora baixo, há sempre um risco residual que não deve ser negligenciado. E utilização de EPI sempre que necessário.

06 – AVALIAÇÃO QUALITATIVA

06.1 – Riscos ambientais

Risco	Agente	Funcionários Expostos	Tipo de Exposição
Físico	Ruído	Motorista / Ajudante de pátio	Intermitente
Químico	Inexistente	-	-
Biológico	Vírus / Bactérias	Motorista / Ajudante de pátio	Eventual
Acidente	Atividades em geral	Todos	Permanente
Ergonomia	Atividades em geral	Todos	Permanente

Tipo de Exposição: Eventual: Até 30 minutos da jornada de trabalho diária

Intermitente: Até 400 minutos (6 horas) da jornada de trabalho diária

Permanente: Acima de 400 minutos (6 horas) da jornada de trabalho diária

Art . 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

07 – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

07.1 – Avaliação e análise das condições de conforto

Instrumental	DecibelímetroLuxímetroHigrometroTermometro Digital Multifunção IP-410 Impac
Normatização	Norma Regulamentadora NR 15/Anexo III (calor / conforto) do MTE.
Metodologia	Avaliação pontual no ambiente de trabalho
Considerações	A NR 17 estabelece como zona de conforto térmico para locais de trabalho que exijam solicitação intelectual e atenção constante, valores entre 20 e 23° C .
Legenda	TE – Temperatura Efetiva (°C)

N°	Grupo Homogêneo de Exposição (GHE)	Conforto Térmico
		TE
P1	Administração	22,1 ^º
P2	Interior do galpão	25,3 ^º

- Para atividades sobre céu aberto e exposição ao sol, fazer pausas em local sombreado, revezar atividades e ingerir água fresca com frequência

07.2 – Avaliação e análise de iluminamento

Instrumental	DecibelímetroLuxímetroHigrometroTermometro Digital Multifunção IP-410 Impac
Normatização	Norma Brasileira Registrada – NBR 5413/92 da ABNT.
Metodologia	Avaliação pontual realizada no campo de trabalho onde se realiza a tarefa visual com luxímetro dotado de fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano, em função do ângulo de incidência da luz
Considerações	A NR 17 estabelece que a iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa, delegando para a norma NBR 5413/92 da ABNT, o estabelecimento de níveis de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho.
Legenda	lux – Nível de iluminância em lux.

N°	Avaliação Pontual	Iluminância (lux)	
		avaliado	mínimo
P1	Administração	603	300

07.3 – Avaliação e análise de ruído

Instrumental	DecibelímetroLuxímetroHigrometroTermometro Digital Multifunção IP-410 Impac
Normatização	Norma Regulamentadora – NR 15 anexo 1 (ruído contínuo e intermitente)
Metodologia	Avaliação pontual realizada no posto de trabalho, na altura da zona auditiva do trabalhador
Considerações	A NR 15 – anexo 1 estabelece 85 dB(A) como nível máximo de ruído tolerável para exposição diária de 8 horas. O anexo 2 da mesma NR, determina 120 dB (C) como limite de tolerância para o ruído de impacto.
Legenda	dB(A) – Nível de ruído em decibel em circuito de ponderação A. LT. – Limite de tolerância

N°	Grupo Homogêneo de Exposição (GHE)	Ruído dB(A)	
		Aval.	LT
P1	Administração	69,5	85
P2	Motorista – Dentro da cabine	73,5	85
P3	Interior do galpão	76,9	85

08 – MEDIDAS DE CONTROLE

08.1– Permanentes

1. Manter sinergia entre o PPRA e o PCMSO, atentando para a coerência que deve existir entre os programas e os laudos, não apenas por se tratar de exigência da normalização vigente mas, e principalmente, para fruir dos benefícios que os programas, se adequadamente administrados, proporcionam tanto para a Organização, como para as pessoas, através de melhoria no ambiente laboral, alívio de conflitos, preservação da integridade e da saúde dos funcionários com conseqüente redução de absenteísmo e maior comprometimento com os objetivos organizacionais.
2. Manter divulgação de campanhas, treinamentos, ações, notas de segurança e de temas relacionados a saúde através dos meios de comunicação da empresa (Quadro de avisos, Reuniões), atingindo todos os funcionários da empresa.
3. Manter treinamento e reciclagens constantes.
4. Visando a melhoria das condições de trabalho e o estabelecimento de um ambiente bem dimensionado e com ótima acessibilidade (livre de obstáculos).
5. Controlar e acompanhar a realização/execução dos serviços.
6. Conservar perfeitamente operáveis, desobstruídos e seguros os sistemas de proteção coletiva (extintores).
7. Gestão de EPI's.

08.2– Corretivas

1. Corrigir o iluminamento se necessário, conforme considerações do item 07.2.
2. Realizar preventivas com freqüência nos caminhões, e corretivas de imediato.

08.3– Treinamento

1. Manter treinamento específico de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros aos funcionários, visando prepará-los para essas emergências, conforme determinado pela legislação em vigor (NR-5, NR-7 e NR-23).
2. Manter treinamento de integração visando comunicá-los dos riscos existentes no ambiente de trabalho, das atividades do SESMT, da CIPA e da Brigada de Incêndio dentro da Empresa, das ações que devem ser tomadas em caso de acidentes/atestados médicos e dos treinamentos/campanhas organizados pela empresa.
3. Ministrare Integrações para novos funcionários, identificando e abordando os deveres e obrigações para a execução das tarefas com qualidade e sem riscos de acidentes e/ou doenças ocupacionais.

08.4– Normalização

08.4.1 – Procedimentos

1. Revisar os existentes e criar novos a partir das necessidades apresentadas pela área.
2. Emitir sempre na integração de um novo funcionário, OS (Ordem de Serviço), identificando os riscos, EPI's, deveres, obrigações e atribuições do respectivo cargo.

08.5– Proteção coletiva

08.5.1 – Existentes

1. Extintores Portáteis
2. Cones
3. Fita zebra
4. Triângulos refletivos para caminhões

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Avaliação: 05/04/2019
Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçambas

Responsáveis pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

José Marcos Gavazzi Bastos| Téc. Segurança do Trabalho| MTE: SP/45700

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

09 – NÍVEL DE AÇÃO

09.1– Cronograma de atividades

Atividades	Planejamento Anual de 2019 / 2020												Visto	Vide			
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D					
Elaboração PPRA				X													
Reconhecimento de Riscos				X													
Avaliação Qualitativa / Quantitativa				X													
Registrar / Divulgar o PPRA			X														
Emissão Ordens de Serviço		X	X														
Treinamento p/ Integração		X	X														
Campanhas de Saúde		X															
Auditoria do PPRA		X															

Comentários:

- (1) À medida em que forem programadas correções ou alterações que visem melhorar as condições de higiene, segurança e saúde no trabalho, tais ações serão lançadas no cronograma no(s) mês(es) previsto(s) para sua implantação.

09 – NÍVEL DE AÇÃO

09.2– Resultados da auditoria anual

10 – REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho

- Lei 6514/77
- Portaria 3214/78 e Normas Regulamentadoras

MPS – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – Legislação Previdenciária

- Lei 8212/91 e Lei 8213/91
- Decreto 3048/99
- Ordens de Serviço e Instruções Normativas

MS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Portaria MS nº 3.523/98

ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Resolução RE nº 9/03

FUNDACENTRO – FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO

- Normas de Higiene Ocupacional (NHO 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Normas de Higiene do Trabalho (NHT 02, 08 e 13)

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

- NBR 5410/80, NBR 5413/92, NBR 5419/01, NBR 9050/04 e NBR 10152/92

ACGIH

- Limites de Exposição (TLVs) para substâncias Químicas e Agentes Físicos – 2003
- Índices Biológicos de Exposição (BEIs) – 2003

OUTROS

- Legislação Estadual e Municipal
- Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Avaliação: 05/04/2019
Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçambas

Responsáveis pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

José Marcos Gavazzi Bastos | Téc. Segurança do Trabalho | MTE: SP/45700

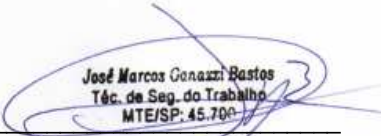
Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

11 – RESPONSABILIDADES

11.1– Pela elaboração do Documento Base

Limitada às avaliações técnicas, consolidação dos levantamentos, indicação e adoção de medidas de controle, avaliação de resultados, acompanhamento de prazos e metas listadas no planejamento anual.



José Marcos Gavazzi Bastos
Téc. de Seg. do Trabalho
MTE/SP: 45.700

José Marcos Gavazzi Bastos
Técnico em Segurança do Trabalho
M T E SP 45700

11.2– Pelo desenvolvimento do Programa

Acompanhamento e cumprimento dos prazos e metas listados no planejamento anual.

Renan Reis
Administrador


Informações da Elaboração do Documento Base:
Data da Avaliação: 05/04/2019
Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00


Reis Caçambas

Responsáveis pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:
José Marcos Gavazzi Bastos| Téc. Segurança do Trabalho| MTE: SP/45700

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:
| Administrador: Renan Reis

Anexo – Certificado de Conclusão de Curso


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA GRANDE SÃO PAULO

ESCOLA TÉCNICA MOGIANA
AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 640/95 - DEMC, PUBLICADA EM 28/07/1995 NO D.O.E.
D.R.E. 5 - LESTE - DIRETORIA DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES - SP
E.T.M. - ESCOLA TÉCNICA MOGIANA S/C LTDA C.N.P.J. 00.574.882/0001-07.
RUA Tte MANOEL ALVES, 380 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08710 - 680


DIPLOMA
RGMI
1607


Nº VISTO CONFERE
00543571963

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA MOGIANA CONFERE A **JOSE MARCOS GAVAZZI BASTOS, R.G. 29.947.393-4/SP,** NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO - SP, NASCIDO EM 08 DE AGOSTO DE 1978. O PRESENTE DIPLOMA, NOS TERMOS DO INCISO VII DO ARTIGO 24 DA LEI 9394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, POR HAVER CONCLUÍDO EM 21/02/2005, A HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ÁREA PROFISSIONAL: SAÚDE**

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO EIM: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9394/96; DECRETO 2208/97; PARECER CNE/CEB 16/99; E RESOLUÇÃO CEB/CNE Nº04/99 INDICAÇÃO CEE 08/2000.

MOGI DAS CRUZES, 28 MARÇO DE 2005.


PRISCILA DINIZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIA
R.G. 32.893.357-0


MARLI VALÉRIA S. MELO
DIRETORA - PEDAGÓGICA
R.G. 7.727.233

JOSE MARCOS GAVAZZI BASTOS

Informações da Elaboração do Documento Base:
Data da Avaliação: 05/04/2019
Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçambas

Responsáveis pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:
José Marcos Gavazzi Bastos| Téc. Segurança do Trabalho| MTE: SP/45700

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:
Administrador: Renan Reis